



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 75, CAPUT, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Aos 06 dias do mês de Março de 2025, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Avelinópolis/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio e organização de documentos referentes à Assistência Social-CRAS de Avelinópolis-Go, fundada em situação de emergência declarada pelo decreto municipal nº 004/2025, para atender as necessidades do Município de Avelinópolis, por dispensa de licitação, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **59.688.694 MARISE DE ARAUJO CAMPOS**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa, no valor global de **R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, conforme proposta apresentada em anexo.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Mês	10	Serviços de apoio e organização de documentos referentes à Assistência Social-CRAS de Avelinópolis-Go.	R\$2.200,00	R\$22.000,00

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido a senhora Secretária para as providências que julgar necessárias.

Sala de Reuniões da Prefeitura de Avelinópolis/GO, 06 de Março de 2025.

Kássia Rodrigues Bernardino
AGENTE DE CONTRATAÇÃO